



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 050/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa do ramo pertinente, especializada para prestar serviços no fornecimento de sinal de internet.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente à prestação de serviços no fornecimento de sinal de internet, é de natureza continuada, são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, sempre através de termo aditivo, conforme preceitua no art. 57, caput e inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

- Deve-se ressaltar que os serviços em epigrafe são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades das Secretaria diversas desta Municipalidade, conforme a seguir:

- A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, necessita de sinal internet para manutenção: Gabinete do Secretário; Departamento de Recursos Humanos DRH; Guarda Municipal e Divisão de Suprimentos e Serviços, onde a necessidade do uso de internet é inevitável, haja vista a realização de todos os processos licitatórios da Prefeitura, alimentação do portal da transparência, mural de licitações do TCM e GEOBRAS do TCM com todos os processos licitatórios e contratos, além das necessidades diárias do uso dos sistemas e programas necessários ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

- O **Gabinete do Prefeito**, necessita de sinal internet para manutenção: Gabinete do Prefeito; Residência Oficial; Centro de Convenções e Cursos de Altamira; Centro de Eventos; Projeto Chão Legal; Assessoria de Comunicação; Procuradoria Geral do Município e Fundação de Telecomunicações de Altamira, haja vista a necessidade diária do uso dos sistemas e programas necessários ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

- A **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, necessita de sinal internet para manutenção: Gabinete da Secretaria onde inclui todo o sistema de fiscalização, conforme alguns dos sistemas (Portal da Nota Fiscal eletrônica, Meu ISS, iptu entre outros), enfim todo o sistema tributário municipal é totalmente informatizado e depende de internet; Manutenção de todo o sistema contábil, onde se envia relatórios ao TCM e portal da Transparência do Município; Tesouraria na realização pagamentos a credores, consultas bancárias entre outros, considerando a necessidade diária do uso dos sistemas e programas necessários ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.



- A **Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura - SEOVI**, necessita de sinal internet para manutenção de todas as atividades da Secretaria, Feiras e Departamento de Agricultura, considerando a necessidade diária do uso dos sistemas e programas necessários ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.
- A **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, necessita de sinal internet para manutenção de todas as atividades da Secretaria, considerando a necessidade diária do uso dos sistemas, programas e consultas necessários ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.
- A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, necessita de sinal internet para manutenção de todas as atividades da Secretaria, onde se inclui todo núcleo administrativo da respectiva secretaria de Educação; Departamento de Contabilidade; Departamento de Merenda Escolar e Anexos desta secretaria, considerando a necessidade diária do uso dos sistemas como Gestor Escolar, TCM nas Escolas, programas e consultas necessárias ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.
- A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT**, necessita de sinal internet para manutenção de todas as atividades da Secretaria, onde se inclui todo núcleo administrativo da respectiva secretaria; Departamento Fiscalização Ambiental; Monitoramento do Aterro Sanitário, considerando a necessidade diária do uso dos sistemas, programas e consultas necessárias ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.
- A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINF** necessita de sinal internet para manutenção de todas as atividades da Secretaria, onde se inclui todo núcleo administrativo da respectiva secretaria; Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN no desenvolvimento de suas atividades; Coordenadoria de Saneamento de Altamira – COSALT no desenvolvimento de suas atividades, tais como: Cadastro de consumidores, emissão de cobranças; Centro de Transporte Municipal no desenvolvimento de suas atividades, considerando a necessidade diária do uso dos sistemas, programas e consultas necessárias ao desenvolvimento e cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

Considerando que os serviços desta licitação são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **possui** natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços no **fornecimento de sinal de internet**, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMAD – LOTE 01	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 06 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – (Núcleo Administrativo e Departamento de Recursos Humanos - DRH), localizado na Rua Otaviano Santos N° 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica		
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
2.1	Guarda Municipal, localizado na Rua Uberaba n°. 2897, Bairro Uirapuru, Altamira-PA, link via fibra óptica		
3	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
3.1	Divisão de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Compras), localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n°. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, link via fibra óptica		
4	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
4.1	Junta Militar, localizado na Trav. Paula Marques, Bairro Catedral, Altamira-PA, link via fibra óptica		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – GABINETE – LOTE 02	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 06 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Gabinete do Prefeito – (Núcleo Administrativo Assessoria de Comunicação - ASTEC), localizado na Rua Otaviano Santos N° 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica		
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
2.1	Centro de Eventos, localizado na Av. Jader Barbalho – Anel Viário, Altamira-PA, link via fibra óptica		
3	Serviço de provedor de internet com link mínimo 03 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
3.1	Centro de Convenções - I, localizado na Rua Acesso Dois n°. 530, Bairro Premem, Altamira-PA, link via fibra óptica		
4	Serviço de provedor de internet com link mínimo 03 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
4.1	Centro de Convenções - II, localizado na Rua Acesso Dois n°. 530, Bairro Premem, Altamira-PA, link via fibra óptica		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

5	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
5.1	Projeto Chão Legal, localizado na Av. Tancredo Neves n°. 3127, Bairro Premem, Altamira-PA, link via fibra óptica		
6	Serviço de provedor de internet com link mínimo 05 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
6.1	FUNTAL, localizado na Rod. Presindete Mé dici n°. 1093, Bairro Alberto Soares, Altamira-PA, link via fibra óptica		
7	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
7.1	Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Otaviano Santos N° 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEFIN – LOTE 03	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de Finanças – (Núcleo Administrativo), localizado na Rua Otaviano Santos N° 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica		
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
2.1	Secretaria Municipal de Finanças – (Contabilidade e Tesouraria), localizado na Rua Otaviano Santos N° 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEOVI – LOTE 04	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 04 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – (Núcleo Administrativo), localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, link via fibra óptica		
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
2.1	Coordenadoria de Agricultura, localizado na Av. Tancredo Neves, enfrente ao compo sintético, Bairro Independete III, Altamira-PA, link via fibra óptica		
3	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
3.1	Mercado Municipal, localizado na Av. Tancredo Neves, Bairro Centro, Altamira-PA, link via fibra óptica		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

4	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
4.1	Fábrica de Asfalto, localizado na Rua dos Seis Metros, Bairro Aparecida, Altamira-PA, link via fibra óptica		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEPLAN – LOTE 05	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 03 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de Planejamento (Núcleo Administrativo), localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMED – LOTE 06	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB dedicado , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – (Núcleo Administrativo), localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, link via fibra óptica		
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 5,0 MB dedicado , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
2.1	Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Departamento de Contabilidade), localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, link via fibra óptica		
3	Serviço de provedor de internet com link mínimo 3,0 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
3.1	EMEF Dom Clemente (Anexo da Secretaria Municipal de Educação), localizado na Rua Antonio Vieira, Bairro Brasília, Altamira-PA, link via fibra óptica		
4	Serviço de provedor de internet com link mínimo 3,0 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
4.1	Departamento de Merenda Escolar (Setor de Merenda), localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Oriente, Altamira-PA, link via fibra óptica		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMAT – LOTE 07	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo (Núcleo Administrativo), localizado na Rua Trav. Lindolfo Aranha nº. 264, Bairro Centro, Altamira-PA, link via fibra óptica		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMINF – LOTE 08	UND	QTD
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 05 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12
1.1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – (Núcleo Administrativo), localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, link via fibra óptica		
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 05 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
2.1	Coordenadoria de Saneamento de Altamira - COSALT, localizado na Av. Perimetral, Bairro Jardim dos Estados, Altamira-PA, link via fibra óptica		
3	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
3.1	Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN, localizado na Av. Tancredo Neves N°. 3725, Bairro Independente I, Altamira-PA, link via fibra óptica		
4	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12
4.1	Centro de Transporte, localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Oriente, Altamira-PA, link via fibra óptica		

4 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

4.1 - Em todos os modos de instalação os equipamentos serão cedidos em comodato, sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.

4.2 - Na modalidade FULL as velocidades são garantidas em upload e download na taxa mínima de 98% sendo que no modo via Wi-Fi serão admitidas oscilações de até 30% devido à interferência de sinal.

4.3 - O circuito de acesso deve ser dedicado ao cliente, com garantia de banda, sem compartilhamento, ambos full - duplex na velocidade devem estar disponíveis em tempo integral;

4.4 - Conexão dedicada, full duplex e simétrica: a banda disponibilizada não deve ser compartilhada, e o tráfego ocorrer simultaneamente nos dois sentidos alcançando ambos a banda máxima;

4.5 - O acesso (link) deverá ser disponibilizado via Fibra-Óptica para todos os 04 (quatro) pontos como constam especificados no subitem 6.1.

5 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

5.1 - Havendo alguma eventual paralisação do serviço de acesso IP, o licitante vencedor se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos Links do serviço de acesso IP (entende-se por reativação do serviço de acesso IP a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, substituição de equipamentos, ajustes e reparos nos equipamentos).



5.2 - O licitante vencedor será submetido ao TESTE DE STRESS de no mínimo 06 horas do link contratado, caso não possua o total disponível o mesmo estará sujeito às penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais.

5.3 - O licitante vencedor deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos, bem como durante a operação do serviço.

5.4 - O fornecedor do serviço deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos, que por ventura sejam fornecidos, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

6 - ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1 - Os serviços do objeto desta licitação deverão ser instalados IMEDIATO nos locais especificados nos LOTES constantes no subitem 3.1, após a assinatura do contrato.

6.2 - Os custos devem abranger todos os serviços necessários à comunicação e a entrega do link de internet nos locais acima citados nos LOTES constantes no subitem 3.1, assim como os custos envolvidos na implantação dos mesmos e sua manutenção/suporte técnico (tais como instalação dos equipamentos, alocação de profissionais e etc.), deverão estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo link.

6.3 - Todos os equipamentos necessários para a implantação dos serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores, software, fusão e demais itens que se fizerem necessários, deverão ser fornecidos pela **CONTRATANTE**.

6.4 - Instalado o serviço, equipe composta de técnicos e com apoio de técnicos do licitante vencedor efetuará os testes de conformidade e verificação final.

6.5 - O prazo de ativação do link, incluindo instalação e configuração, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.2 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.2.1 – Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.

7.2.2 – Garantir na modalidade FULL as velocidades são garantidas em upload e download na taxa mínima de 98% sendo que no modo via Wi-Fi serão admitidas oscilações de até 30% devido à interferência de sinal;

7.2.3 – As ligações deverão ser obrigatoriamente via rádio e fibra ótica;



7.2.4 - Havendo alguma eventual paralisação do serviço de acesso IP, o licitante contratado se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos Links do serviço de acesso IP (entende-se por reativação do serviço de acesso IP a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, substituição de equipamentos, ajustes e reparos nos equipamentos);

7.2.5 – O licitante contratado será submetido ao **TESTE DE STRESS** de no mínimo 06 horas do link contratado, caso não possua o total disponível o mesmo estará sujeito às penalidades por cabíveis pela legislação;

7.2.6 - O licitante contratado deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço;

7.2.7 - Os produtos do objeto desta licitação deverão ser instalados nos locais e endereços citados na planilha II, imediatamente após a assinatura de contrato;

7.2.8 – Será obrigatório a atendimento com 12/6 de segunda a sábado das 07:00 as 19:00 horas;

7.2.9 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 4 horas a partir da abertura do chamado;

7.2.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a prestação serviços no fornecimento de sinal de internet, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

7.2.11 - Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.2.12 - Indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for;

7.2.13 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.2.14 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

7.2.15 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



7.2.16 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

7.2.17 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

7.2.18 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

7.2.19 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

7.2.20 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7.2.21 - Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

Altamira/PA, 12 de julho de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1881/2017